



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1274, DE 2022

Institui o Dia Nacional de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2171150&filename=PL-1274-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2171150&filename=PL-1274-2022)



[Página da matéria](#)



Institui o Dia Nacional de  
Conscientização da Apraxia de Fala  
na Infância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de  
Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, a ser  
comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta Lei  
ensejará a realização de campanhas e de ações diversas com o  
objetivo de divulgar e conscientizar a população, os gestores  
do Sistema Único de Saúde (SUS) e os profissionais de saúde  
sobre a apraxia de fala na infância e sobre a importância do  
diagnóstico e do tratamento precoces.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no  
*caput* deste artigo, o Ministério da Saúde poderá estabelecer  
parcerias com:

I - conselhos e associações de profissionais  
envolvidos no tratamento da apraxia de fala na infância;

II - instituições de atenção à saúde,  
universidades, escolas e organizações da sociedade civil;

III - Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde,  
órgãos a elas vinculados e órgãos da administração direta e  
indireta.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 393/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.274, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/06/2026 16:47:40.010 - Mesa

DOC n.797/2026



\* CD 264093858700 \*